



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 1191 /2025/GP/CMC

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a devida **sanção**, os Projetos aprovados nesta Casa de Leis, abaixo especificados:

Projeto de Lei Complementar – **PROC. N° 55687/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N° 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), À LEI COMPLEMENTAR N° 274, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 E À LEI COMPLEMENTAR N° 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei – **PROC. N° 57093/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS DA LIMPURB – EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE**

**AO
EXMO. SR.
ABÍLIO BRUNINI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

1

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticação do documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/authenticidade>
com o identificador 3100360036003500370034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

